



ATA Nº 9/2023

Aos 9 dias do mês de maio de 2023, no grande auditório do Centro Multimeios de Espinho, reuniu-se, para a segunda reunião da segunda sessão ordinária do ano 2023, a Assembleia Municipal de Espinho, presidida por José Emanuel Teixeira Carvalhinho e secretariada por Guilhermino Pedro de Sousa Pereira e por Isabel Maria Pinhal Resende, com a seguinte ordem de trabalhos:

3. Constituição de direito de superfície a favor da Academia de Música de Espinho sobre o imóvel da antiga Escola Básica de Espinho 3;
4. Apreciação de propostas apresentadas pelos membros da Assembleia Municipal que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
5. Aprovação de atas da sessão ordinária de fevereiro de 2023;
6. Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara Municipal de Espinho sobre a atividade do órgão executivo e seus serviços.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

Foi verificada a presença dos membros António José Nunes Teixeira Lopes, José Adolfo Carvalho Rocha, Rui Manuel Martins Fidalgo, Rosa Martins Freitas Duarte, Maria Alexandra Flôr de Pinho da Silva Bastos, Nuno Antonio Almendra Monteiro Martins, Beatriz Manso Preto Loureiro, Hermínio José Figueiredo Martins da Cunha, Ana Cecília Alves de Campos Lopes de Rezende e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro e da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias

Foi dada nota do pedido de substituição dos membros Joana Raquel da Silva Devezas por José Manuel Alves Novo, Ana Paula Africano de Sousa e Silva por Manuel Novais, João Humberto Santos Cunha Bastos por Fernanda Maria Guedes Bastos, Álvaro Paulo Alves Leite por Rui Manuel Pinheiro Martins Serrão, Abel Jorge Correia dos Santos por Mariana Sofia Barbosa Amaral da Cruz Gonçalves, de Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães por Manuel Cardoso Pereira, António Manuel Pinto de Oliveira

por Margarida Pires, Filipe Alexandre Perdigão Carvalho Pinto por Floriano Augusto de Oliveira Alves e do Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira por Pedro Tavares

A Câmara Municipal fez-se representar pela sua Presidente, Maria Manuel Barbosa Cruz. Estiveram também presentes o Sr. Vice-presidente Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas e os Senhores Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca e Maria de Lurdes Santos Ganicho

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião, advertindo todos os presentes que seria transmitida em direto e que, de acordo com o parecer da Proteção de Dados era necessário que assinassem a declaração que lhes foi entregue a darem consentimento para o efeito. Caso não concordassem, quando se dirigissem ao púlpito, teriam de avisar para pararem a transmissão. De seguida, e em seguimento do pedido de renúncia ao mandato no quadriénio de 2021-2025 apresentado por João Paulo do Couto Matos, em 20/04/2023, informou que tinha sido convocado Bruno José da Silva Moraes, posicionado no 2º lugar da lista de candidatos à Assembleia Municipal de Espinho pelo BE, para o substituir. Tendo o mesmo prestado juramento solene, o Presidente da Mesa declarou-o investido nas suas funções.

Disse que havia um pedido de intervenção por parte do público presente e deu a palavra a Margarida Estrela Pereira de Oliveira Ventura que referiu que o seu marido tinha sido bombeiro na Corporação dos Bombeiros Voluntários de Espinho, durante 40 anos, e que tinha perdido todas as regalias que tinha enquanto esteve em funções, questionando a razão de isso ter acontecido, agora que mais precisava.

Presidente da Mesa disse que era uma questão que tinha a ver com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, associação de direito privado, à qual faria chegar a sua preocupação, apesar de não ser competência da Assembleia Municipal.

Entrando na ordem de trabalhos, passou-se ao ponto 3. Constituição de direito de superfície a favor da Academia de Música de Espinho sobre o imóvel da antiga Escola Básica de Espinho 3, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra à Câmara Municipal para apresentação do documento.



Presidente CME referiu que o assunto tinha sido aprovado em reunião da Câmara Municipal por unanimidade, consistindo na utilização da antiga escola para um novo polo da Academia de Música, sendo que o projeto não traria grande impacto no edifício a nível exterior, mas que, a nível interior, seriam feitas obras importantes.

Presidente da Mesa disse que a Academia de Música tinha feito dois pedidos, um para cedência do espaço público, em regime de direito de superfície, tendo em vista a ampliação do edifício da Academia de Música, na galeria de acesso e foyer do auditório e outro no sentido de cedência do direito de superfície da escola, sendo aquele que estava em discussão, uma vez que o primeiro não foi considerado. Fez notar que o valor patrimonial que constava por extenso, na minuta do contrato de cedência, estava errado, tendo sido já corrigido para novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos.

Ana Rezende (CDU) disse que a CDU não tinha objeções nenhuma à cedência, sendo que todos reconheciam as mais valias da Academia e da Escola Profissional de Música para o concelho, contudo, parecia-lhe que a minuta do contrato era muito incipiente, sendo que havia questões que tinham de ser acauteladas para ambas as partes, nomeadamente as obras de fundo a realizar no interior do edifício e ainda o que ficava a pertencer ao imóvel e o que a Academia poderia retirar, na situação de caducidade do direito de superfície, antes dos 50 anos, por qualquer vicissitude.

Bruno Morais (BE) disse que, historicamente aquele edifício foi o antigo colégio Nossa Senhora da Conceição, já foi Biblioteca Pública Municipal e depois passou a ser a Escola Espinho 3. Que, apesar do relatório referir que o imóvel estava desocupado, ainda servia de armazém para a Associação de Pais e ainda lá tinha muito material escolar devido à transição dos alunos para a Escola Sá Couto ter sido rocambolesca porque as instalações daquela escola eram deficitárias, sendo que os professores não tinham lugar para armazenamento de material. Que a Academia de Música tinha feito um trabalho de excelência no ensino, sobretudo da música, com uma qualidade que ultrapassava as fronteiras do concelho, sendo que 90% dos seus alunos ingressavam no ensino superior. Que a Academia de Música tinha das melhores ofertas culturais do concelho, com 550 alunos e ainda ensino gratuito a 60 alunos. Fez notar que a atual sede da Academia, também estava construído num direito de superfície desde 1993 e por 50 anos. Perguntou se não havia interesse em requalificar a Escola Espinho 3 para serviço da edilidade, habitação social ou para creche pública, aceitando que

passasse, em direito de superfície, para a Academia de Música. Disse que o direito de superfície não trazia qualquer vantagem financeira ao município, sendo que, se a escola fosse vendida em hasta pública para as mesmas finalidades de ensino, teriam um encaixe financeiro que poderia ser aproveitado para obras de melhoria, por exemplo, na Escola Domingos Capela. Perguntou a razão do direito de superfície ser efetuado por um período tão alargado, sendo que podia ser feito por tempo mais curto de 15 anos, com avaliação dos pressupostos e com possibilidade de renovação.

Teixeira Lopes (PS) disse que a Academia de Música tinha um papel fundamental, com importância a nível nacional. Que a escola Espinho 3 tinha vocação para o ensino, tinha determinadas condições, para ter merecido a atenção da Academia para aumentar a sua capacidade de formação e de aprendizagem da música em Espinho. Que a Academia de música era uma instituição com provas dadas e que fazia todos os possíveis para melhorar a sua qualificação ao serviço do ensino e da cultura, mas que considerava que o tempo da duração do direito de superfície era muito longo, parecendo-lhe que devia ser encurtado para 25 anos.

Ana Rezende (CDU) disse que se o espaço não fosse utilizado para o fim específico em vista, a Câmara teria uma justa causa para revogar o direito de superfície. Referiu que aquele edifício tinha sido muito disputado, mas tinham de ter em atenção que estava muito próximo da sede da Academia, sendo que muitos alunos da Escola Profissional de Música da Academia não conseguiam ter aulas na sede por falta de espaço, tendo de se deslocar, muitos a pé, para a antiga escola de Anta.

José Carvalhinho (PS) disse que era inquestionável a justeza da cedência do direito de superfície, sendo que relativamente ao prazo da concessão, o artigo 70.º do regime jurídico do património imobiliário público referia que o prazo estabelecido no ato de constituição não podia ser prorrogado, salvo convenção em contrário. Assim, propôs que a cláusula terceira da minuta do contrato tivesse a seguinte redação: "*O direito de superfície é constituído pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da celebração do presente contrato, prorrogável por acordo entre as partes até ao máximo de um período subsequente de 25 anos*". Propôs ainda que fossem acrescentadas duas cláusulas à minuta, procedendo à sua leitura.

Ana Rezende (CDU) pediu um ponto de ordem e referiu que as sugestões eram pertinentes, sendo que se pretendia acautelar situações que tinham a ver com causas



de resolução de extinção do direito de superfície e sugeriu que fosse acautelado também o não uso do edifício, para que não estivesse preso a um contrato com determinado prazo.

Foi pedida a suspensão dos trabalhos para avaliação da minuta e das alterações sugeridas por parte da Comissão Permanente.

Retomados os trabalhos, o Presidente da Mesa disse que, após análise da minuta, a Comissão Permanente concluiu de que a Cláusula Terceira – Prazo, passaria a ter a seguinte redação: *“O direito de superfície é constituído pelo prazo de 25 anos, contado a partir da data da celebração do presente contrato, prorrogável por acordo das partes, até ao máximo de um período subsequente de 25 anos.”*. Disse ainda que foi acrescentado, à clausula Quinta, o ponto *“SEXTO – A superficiária não gozará de qualquer direito indemnizatório ou de retenção sobre todas as obras e benfeitorias realizadas no imóvel.”*. Referiu que foram acrescentadas duas cláusulas, a Sexta – Transmissão ou Oneração do Direito de Superfície *“UM - O direito de superfície é constituído intuitu personae à ACADEMIA DE MÚSICA DE ESPINHO, não podendo ser alienado ou onerado sem autorização expressa por escrito do Município de Espinho, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535º Código Civil gozará do direito de preferência. DOIS - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que uma eventual alienação do direito de superfície ficará sempre condicionada ao cumprimento do objeto de tal direito, não podendo o valor da alienação ou oneração ser superior ao valor ora calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. TRÊS - Para efeitos do disposto no número anterior, deverá a superficiária formular o respetivo pedido por escrito ao Vereador com o pelouro do património.”*, e a Sétima: *“UM - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata do imóvel municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados: a. A utilização do imóvel para fins diversos do objeto da cedência; b. O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato; c. Pelo não uso por mais de um ano. DOIS - Extinto o direito de superfície, por qualquer uma das circunstâncias referidas nas alíneas anteriores, a superficiária obriga-se entregar ao Município de Espinho, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o imóvel, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja*

devido à superficiária qualquer indemnização; TRÊS - A extinção do direito de superfície por qualquer uma das circunstâncias referidas nas alíneas anteriores, importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município; QUATRO - Verificada a extinção do direito de superfície a Câmara Municipal notificará no prazo de 60 dias a superficiária, da data, hora e local, para a outorga do contrato para a reversão do direito de superfície, sendo que se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil.”

Ana Rezende (CDU) pediu um ponto de ordem e referiu que se tinham esquecido de acrescentar na alínea c) da cláusula sétima “um ano consecutivo”

Votação: o documento com as alterações sugeridas foi aprovado por unanimidade.

Minuta de deliberação: “Constituição de direito de superfície a favor da Academia de Música de Espinho sobre o imóvel da antiga Escola Básica de Espinho 3: A Assembleia Municipal de Espinho, ao abrigo da alínea i) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou autorizar a oneração do imóvel propriedade e posse do Município de Espinho, integrado em domínio privado municipal disponível, onde anteriormente funcionou a antiga Escola Básica de Espinho n.º 3, sito na Rua 32-A, 4500311 em Espinho - prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Anta e Guetim com o artigo urbano nº 1274, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Espinho sob o nº 5643/20130510, com a área de 2624m², confrontante de Norte com a Praceta Soeiro Pereira Gomes, a sul com a Rua 32-A, nascente com domínio público e poente com a Avenida 32, com o valor patrimonial de €928.781,40 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos), e o valor calculado de €1700000 (um milhão e setecentos mil euros), conforme avaliação efetuada em julho de 2022 – com a constituição de um direito de superfície a favor da Academia de Música de Espinho (associação sem fins lucrativos e que goza das prerrogativas do estatuto de utilidade pública) para a instalação de um polo para o desenvolvimento das suas atividades no âmbito da sua oferta educativa. A deliberação foi tomada por unanimidade. A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. ”



Ponto 4. Apreciação de propostas apresentadas pelos membros da Assembleia Municipal que visam prosseguir as atribuições da Autarquia

Nuno Almendra (PSD) "Moção Parque de estacionamento do Museu Municipal de Espinho / FACE: Considerando que: 1. No passado dia 30 de julho de 2022, foi aberto o parque de estacionamento do Museu Municipal e do FACE. Tal acontecimento foi amplamente divulgado nos meios de comunicação social locais e nas redes sociais (página do município); 2. A abertura deste parque era motivo de regozijo por parte do Executivo, levando mesmo o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Arquiteto Miguel Reis, a afirmar, em diferentes fóruns, "... que o seu Executivo era o único capaz de abrir parques de estacionamento nas últimas décadas."; 3. Os vogais do grupo municipal do PSD da Assembleia Municipal têm como principal e única preocupação o correto funcionamento dos equipamentos municipais e a segurança dos seus utilizadores. Desta forma enviaram um requerimento no passado dia 04 de novembro de 2022 ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Espinho, Dr. José Carvalhinho, a solicitar algumas informações e alguns documentos deste equipamento, que atestassem a legalidade de funcionamento no horário estipulado pelo Executivo; 4. Em resposta a este requerimento, os mencionados vogais receberam da Câmara Municipal de Espinho uma folha escrita a computador, sem data e identificação de quem respondia. Esta resposta pautava-se por informações erradas, pela ausência dos documentos solicitados e pelo envio de documentos que não foram os solicitados e que em nada atestavam o legal funcionamento deste equipamento, demonstrando aliás total desconhecimento da legalidade e gravidade dos factos por parte do anónimo que terá elaborado tal resposta; 5. Face a esta situação, e querendo acreditar que aquela resposta seria um manifesto lapso derivado da ansiedade em dar uma simples resposta, os vogais do grupo municipal do PSD da Assembleia Municipal enviaram novo requerimento a 5 de dezembro de 2022, e ao qual, infelizmente, foi concedida o mesmo tipo de resposta, ficando então demonstrada a total incapacidade do Executivo Socialista em simplesmente atestar a legalidade do seu feito, um processo simples e que, conforme havia sido proclamado pelo seu então Presidente Arquiteto Miguel Reis, só ao alcance deste Executivo. Solicitamos novamente resposta ao segundo requerimento, a qual foi finalmente obtida no passado dia 09 de fevereiro de 2023; 6. Após análise da resposta recebida, datada e com identificação do autor da mesma, constatamos que aquele processo alegadamente simples, que manifestamente não tinha sido resolvido pelos

anteriores Executivos por alegada incapacidade, bem justificava as preocupações apresentadas pelos vogais do PSD, ficando então demonstrado naquela resposta que as mesmas eram legítimas e fundadas; 7. A abertura do parque de estacionamento do Museu Municipal e do FACE, fora do horário de funcionamento destas duas estruturas é ilegal porquanto põe em risco os seus utilizadores em caso de incêndio ou ocorrência que obrigue a rápida evacuação; 8. Os documentos solicitados ainda não têm o parecer das entidades competentes para o efeito, não reunindo as condições de funcionamento nos termos em que foi aberto, nomeadamente nos períodos de funcionamento que foram anunciados; 9. Recentemente os vogais do grupo do municipal do PSD da Assembleia Municipal verificaram que o horário de funcionamento foi alterado de forma súbita, sem a devida informação aos munícipes, sendo certo que, no local, ainda se mantém a luz verde no exterior fora do horário de funcionamento, o que causa filas no acesso ao parque, que por lá permanecem, nomeadamente ao fim de semana, a aguardar a abertura do mesmo, sendo que o horário de funcionamento do parque afixado do lado exterior está errado; A Assembleia Municipal de Espinho, reunida em 19 de abril de 2023, delibera instar a Câmara Municipal de Espinho para que: - No cumprimento das suas obrigações legais e em bom nome da transparência e responsabilidade, agilize os processos administrativos e físicos da legalização deste equipamento, de forma a repor a legalidade da sua abertura; - Atualize a sinalização luminosa e vertical e, o horário de funcionamento exposto no exterior ao período real e efetivo de funcionamento do parque de estacionamento.”

Presidente CME disse que foram solicitados pareceres técnicos sobre o parque do FACE sendo que o mesmo tinha projeto de segurança aprovado pela ANPC, aquando da sua construção; Que as medidas de autoproteção foram feitas e submetidas na plataforma da ANEPC, e que aquela entidade faria a vistoria quando assim entendesse. Fez notar que pediu uma vistoria à proteção civil que emitiu um relatório que referia, nomeadamente, que não era obrigatória a vistoria no âmbito da SCIE. Que tudo indicava que o parque estava legal. Que as saídas de emergência eram para o interior do edifício do FACE, sendo que as portas estavam dotadas de sistema que permitia a abertura pelo interior, mas que, devido a tentativas de furto, foram colocados cadeados naquelas portas, assim, o Parque de Estacionamento estava a realizar o horário de funcionamento do FACE, mas que havia proposta para ter um horário de verão, de maio à setembro entre as 08h00 e as 24h00 e outro de inverno, das 08h00



às 17h00. Que a luz verde no exterior, referia-se ao parque estar livre, sendo difícil conseguir, com o sistema existente apagar a luz.

Alexandra Bastos (PSD) disse que reparou que nos parques de estacionamento do FACE e do RECAFE existiam avisos a referir que o município, entidade exploradora, não se responsabilizava por furtos ou danos ocorridos nas viaturas, o que considerava estar fora da lei, pelo que solicitou que a Câmara verificasse se se podia desresponsabilizar, dado que os utentes estavam a pagar um serviço que implicava serviço de segurança.

Nuno Almendra (PSD) disse que SCIE e medidas de autoproteção eram coisas distintas, sendo que, a partir do momento, que aquelas últimas eram submetidas, a resposta tinha de ser dada em 60 dias ou, em casos excecionais, em 90 dias. Fez notar que aquele documento datava de agosto de 2022, sendo que tinha de ter sido submetido 30 dias antes do dia 30 de julho. Que tinha dúvidas que o parque, sem determinado tipo de obras, pudesse estar aberto para além do horário do FACE e do Museu

Votação: o documento foi rejeitado com 11 votos contra, 11 a favor, 3 abstenções e o voto de qualidade contra do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal.

Nuno Almendra (PSD) "**Recomendação Sinalização dos parques de estacionamento:** A cidade de Espinho, aumenta o número de visitantes durante a época balnear, que procuram as nossas praias, a nossa restauração e o nosso comércio entre outras valências disponíveis na cidade. Este aumento de veraneantes, implica um aumento do número de veículos que circulam nas nossas vias e que procuram estacionamento, com particular incidência na zona central da cidade e nas proximidades das praias. Nestes meses de verão, aumenta o número de veículos mal-estacionados, o que para além de infringir o código da estrada, causa sérias dificuldades à normal circulação de veículos, com particular preocupação em situações de emergência nestas zonas da cidade e a necessidade de acederem veículos de emergência. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida em 19 de abril de 2023, delibera recomendar à Câmara Municipal de Espinho que: - Instale sinalização vertical informativa da existência dos parques de estacionamento nas principais entradas de Espinho; - Instale sinalização vertical nos percursos compreendidos entre as principais entradas da cidade e os parques de estacionamento, que permita uma acessibilidade

mais direta e rápida; - Crie tarifas atrativas durante a época balnear, criando a tarifa de meio-dia (com saída até às 13.00 horas) e a tarifa de dia completo (com saída até às 19.00 horas)”

Presidente CME disse que já tinha sido pedida sinalização adequada. Que queria acreditar que as pessoas tinham alguma dificuldade em ver a placa do parque de estacionamento do RECAFE, sendo que continuavam a estacionar nas zonas não permitidas embora as coimas fossem pesadas e que estavam a estudar soluções de sensibilização. Disse que estavam a estudar a possibilidade de criação da tarifa meio-dia e tarifa completa, bem como a criação de um método aliciante para os titulares dos passes de comboio deixarem os veículos estacionados no parque. Que o parque não estava dotado de internet e por isso não podia ainda ter via verde.

Votação: aprovado por unanimidade

Ponto 5. Aprovação de atas da sessão ordinária de fevereiro de 2023

As atas 1/2023, 2/2023, 3/2023, 4/2023 e 5/2023 foram aprovadas por unanimidade dos vogais que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

Ponto 6. Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara Municipal de Espinho sobre a atividade do órgão executivo e seus serviços

Presidente CME disse que a informação respeitava ao período de 1 de fevereiro a 31 de março e que descrevia as atividades naquele período, ficando à disposição dos vogais para as questões que quisessem colocar

Alexandra Bastos (PSD) quanto à auditoria solicitada à IGF, disse que o PSD gostaria de ter informação sobre a mesma; sobre os espaços verdes urbanos, perguntou se havia mais algum desenvolvimento, dado que na esplanada Maia-Brenha existiam algumas movimentações de terra e referiu que a mesma estava carente de sombras. Pediu que fizessem o percurso pedonal da Rua 5 à esplanada para verificarem o estado em que se encontrava a ponte pedonal, chamando a atenção para a necessidade de políticas de prevenção e de segurança dos espaços públicos. Que, na Alameda, estavam em construção dois edifícios em terrenos públicos, eventualmente destinados a restauração e perguntou se havia informação dos particulares que



estavam a gerir aquelas obras para saberem se abriam naquele verão. Perguntou o ponto da situação quanto ao desbloqueamento da nova construção nas Ruas 2 e 4 mediante o Plano de Ordenamento da Orla da Zona Costeira. Que a descentralização na área da educação foi quase só transferência de verbas para o município para serem distribuídas pelos Agrupamentos de forma a pagarem despesas correntes, esperando que a descentralização seguisse em frente e chegasse à política para a educação, pelo que esperava que, no Conselho Municipal de Educação, se construísse uma política para a Educação. Que se devia dignificar o ensino técnico profissional, criando mais áreas e alargando o leque dos cursos, como por exemplo na área da construção civil, onde havia muita falta de mão de obra.

Ana Rezende (CDU) perguntou o ponto da situação sobre os alunos com necessidades educativas especiais da Escola da Seara que estavam sem atividade terapêutica e perguntou se o contrato feito com a ESSE tinha possibilidade de ser revisto dada a proliferação do estacionamento pago à superfície que estava a ser ruinoso para a população e para o comércio de Espinho

Teixeira Lopes (PS) disse que a alteração ao contrato tinha sido aprovada em Assembleia Municipal, não tendo sido construídos os parques de estacionamento prometidos junto ao Centro Multimeios e à Igreja, e que o PSD tinha na altura afirmado que a reversão ao contrato era extraordinariamente benéfica para Espinho, constatando-se que era um mau contrato para todos

Nuno Almendra (PSD) perguntou para quando estava prevista a remoção do sistema de exaustão do canal ferroviário a custo zero, anunciado em outubro 2022, pelo ex-presidente da Câmara, bem como a construção da piscina. Perguntou em que consistiam os projetos para reformulação da praça Canto do Pescador e de 2 praças na Rua 62

Presidente CME disse que já tinha solicitado que fosse feita uma informação sobre a resposta da auditoria para ser presente em reunião de Câmara. Que na Avenida Maia-Brenha, em colaboração com a Junta de Freguesia de Espinho, foi removida a areia, foi posto o sistema de rega a funcionar, seriam requalificados os bancos e plantadas flores. Foram também compradas novas floreiras para a Rua 19. Disse que a ponte pedonal era um problema grave, só podia ser limpa no horário em que não passavam comboios, entre as 3 e as 5 horas da manhã, o que tornava a limpeza dispendiosa,

sendo que o ideal seria a instalação de um sistema de videovigilância, tendo-se já entrado em contacto com a PSP para verificar o que se podia fazer. Sobre os espaços de sombra, referiu que as pérgulas da rua 2 estavam muito degradadas e que já tinham dado início a um procedimento. Que a Escola Gomes de Almeida tinha sido contemplada com um Centro Tecnológico na área de informática, sendo que a Manuel Laranjeira estava a candidatar-se a um Centro Tecnológico na área da restauração e bar, sendo que a transferência de competências permitiu-lhes intervir para passar de um sistema de trimestralidade para semestralidade, não lhes dando poder para alterar muitas coisas como desejariam. Que pensava que o Conselho Municipal de Educação seria uma mais valia para as políticas de educação, sendo que a carta educativa já não era revista há muitos anos. Quanto ao estacionamento pago, reuniram com a ESSE logo que começaram a marcar os novos lugares, mas que a empresa tinha um contrato com duração até 2034. Que a Câmara estava a contar os lugares de estacionamento marcados para saberem se não tinham lugares a mais, sendo que depois de terem os dados concretos, o assunto seria melhor explicado. Disse que ainda não sabiam se iam conseguir rapidamente ou não alterar o sistema de exaustão do canal ferroviário e que as praças estavam em fase de contratação, no âmbito das comunidades desfavorecidas, uma na zona da venda de peixe na Rua 2 e duas na Rua 62, que já existiam atualmente. Sobre os alunos com necessidades educativas especiais, referiu que tinha informação de que o técnico já estava no terreno e que, pelo facto de ser um serviço muito especializado, estavam com alguma dificuldade em contratar

Vereador Luís Canelas disse que a vogal Alexandra Bastos se devia estar a referir aos edifícios de restaurante bar situados na Avenida Maia Brenha e não na Alameda, informando que os proprietários tinham todo o interesse em abrir o mais rápido possível, mas que não tinham ainda conseguido devido a problemas de foro pessoal, sendo que a Câmara estava a tentar que, pelos menos, abrissem as casas de banho públicas previstas em ambos os projetos e também que retirassem os taipais que envolviam às obras deixando a zona limpa, procedendo ao arranjo da calçada. Que considerava curioso falarem em políticas de prevenção quando do anterior executivo PSD herdaram edifícios municipais no estado em que se encontravam.

Nuno Almendra (PSD) começou a sua apreciação política do documento referindo que mais do que questões de prevenção, eram questões de respeito, mostrando uma



fotografia da fila de viaturas à espera que o parque do FACE abrisse por motivo de constar que estava aberto o dia todo. Que era uma questão de respeito por quem cá morava e por quem os visitava

Vereador Luís Canelas disse que não se tinha referido às medidas de prevenção do parque de estacionamento, mas sim às políticas de prevenção dos edifícios e espaços

Alexandra Bastos (PSD) disse que a Câmara tinha algum dinheiro em caixa que não iria servir de muito, mas pelo menos afastavam o perigo dos buracos financeiros. Que conseguiram ter alguns projetos financiados pelo PRR, ficando a aguardar para ver como seriam executados, sendo oportunidades que não se podiam perder. Quanto à próxima época balnear, disse que acompanhariam a eficácia da Câmara nos projetos dado ser uma época importante para a atividade económica do concelho. Que, mais uma vez, dariam o benefício da dúvida a uma Presidente da Câmara em exercício há alguns meses, que tinha trabalhado e se esforçado. Tinha a certeza de que os interesses de Espinho estavam em cima da sua mesa diariamente e ficaria a aguardar para ver se era suficiente.

Presidente CME disse que, quanto à dominialidade, no passado dia 5 de abril foi assinado o Auto de Delimitação do Domínio Público Marítimo entre a Câmara, a APA e o Ministério da Defesa que permitiria, no futuro, que a reabilitação do edificado pudesse ser uma realidade, sendo que o assunto tinha de ser validado pelos responsáveis da APA, homologado pela tutela para posterior publicação em Diário da República, o que permitiria desbloquear a situação das construções, dos projetos, pequenos e grandes.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi dada por encerrada. As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após a sua leitura pelo Presidente da Mesa da Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves,

funcionária municipal da Divisão de Jurídica e de Apoio à Administração, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal

A Funcionária Municipal,
